



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 138
Em 08/09/2011 14:57
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 138 /2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração no valor de **R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045.319004-Contratação por Tempo Determinado.....	50.000,00
04.122.0001.2.045.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....	200.000,00
04.122.0001.2.045.319013-Obrigações Patronais.....	14.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.339030-Material de Consumo.....	20.000,00
06.122.0017.2.084.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	145.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 429.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10/10/2011
Presidente [Assinatura] Secretário [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/09/2011
Presidente [Assinatura] Secretário [Assinatura]